



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE SUGESTÃO EM FORMA DE:

Gabinete do Vereador
Professor Gilmar

Requerimento nº 151/2023

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando intersecção junto à gerência local da Companhia Paranaense de Energia - Copel, para a realização de manutenção na rede de energia elétrica na Planta Deodoro, em virtude dos constantes relatos de picos de energia, especialmente nas Ruas Shalon e Rua da Paz.

Justificativa:

Esta solicitação é de extrema importância tendo em vista os constantes relatos de picos de energia na Planta Deodoro, mais especificamente na Rua Shalon e na Rua da Paz, causando frequentes quedas e faltas de energia. Esta situação tem provocado danos materiais aos moradores locais, uma vez que tais oscilações podem causar a queima de aparelhos domésticos.

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 30, inciso V, atribui aos municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Com base nesse entendimento, reforça-se o papel crucial do Poder Executivo Municipal em promover ações que garantam a manutenção e a qualidade dos serviços públicos, incluindo o fornecimento de energia elétrica.

Ademais, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme Resp 1.634.851-SC, é que o fornecedor de energia elétrica tem o dever de indenizar os danos causados por interrupções no fornecimento, não sendo o consumidor obrigado a demonstrar que a interrupção ocorreu por dolo ou culpa do fornecedor.

Nestes termos, peço deferimento.

Piraquara, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente

Vereador Professor Gilmar

Exmo. Senhor
Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Nesta

